

Lei n.º 025/77

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Angatuba, para o Exercício de 1978".

Francisco José Rodrigues, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal, em sessão de 07 de novembro de 1977, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - O orçamento geral do Município de Angatuba, para o exercício financeiro de 1978, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), discriminados pela

anexos integrantes deste lei;

Artigo 2º) A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, vendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1- <u>Receitas Correntes</u>		Cr\$ 7.762.700.00
11- Receita Tributária .....	Cr\$ 1.295.000.00	
12- Receita Patrimonial .....	Cr\$ 40.000.00	
13- Receita Industrial .....	Cr\$ 251.000.00	
14- Transferências Correntes .....	Cr\$ 5.925.700.00	
15- Receitas Diversas .....	Cr\$ 251.000.00	
2- <u>Receita de Capital</u>		Cr\$ 2.237.300.00
22- Operação de Crédito .....	Cr\$ 10.000.00	
23- Alienação de Bens, móveis e Imóveis	Cr\$ 10.000.00	
25- Transferências de Capital .....	Cr\$ 2.217.300.00	
<u>Total da Receita</u> .....	Cr\$	10.000.000.00

Artigo 3º)- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, cujo quadro Programa de Trabalho e natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1- <u>Por Funções de Governo</u>		
01- Regulativa	Cr\$ 210.000.00	
03- Administração e Planejamento	Cr\$ 2.391.000.00	
04- Agricultura	Cr\$ 86.000.00	
05- Comunicação	Cr\$ 70.000.00	
08- Educação e Cultura	Cr\$ 1.291.000.00	
10- Habitação e Urbanismo	Cr\$ 1.255.000.00	
13- Saúde e Saneamento	Cr\$ 915.600.00	
15- Assistência e Previdência	Cr\$ 941.600.00	
16- Transportes	Cr\$ 2.839.800.00	
<u>Total da Despesa</u>	Cr\$	10.000.000.00

## II - Por Programas

01- Processo Legislativo	Cr\$ 210.000,00
07- Administração	Cr\$ 1.508.000,00
08- Administração Financeira	Cr\$ 876.000,00
09- Planejamento Governamental	Cr\$ 7.000,00
16- Abastecimento	Cr\$ 86.000,00
22- Telecomunicações	Cr\$ 70.000,00
42- Ensino de Primeiro Grau	Cr\$ 1.086.000,00
46- Educação Física e Esportes	Cr\$ 80.000,00
48- Cultura	Cr\$ 125.000,00
60- Serviços de Utilidade Pública	Cr\$ 1.255.000,00
75- Saúde	Cr\$ 333.600,00
76- Saneamento	Cr\$ 582.000,00
81- Assistência	Cr\$ 172.000,00
82- Previdência	Cr\$ 669.000,00
84- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Cr\$ 100.600,00
88- Transporte Rodoviário	Cr\$ 2.839.800,00
<u>Total da Rubrica</u>	<u>Cr\$ 10.000.000,00</u>

## III - Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	Cr\$ 7.197.700,00
Despesas de Capital	Cr\$ 2.802.300,00
<u>Total da Rubrica</u>	<u>Cr\$ 10.000.000,00</u>

## IV - Por Órgão de Administração

Podor Legislativo	
1- Secretaria da Câmara	Cr\$ 210.000,00
Podor Executivo	
2- Chefia do Executivo	Cr\$ 523.000,00
3- Serviços de Administração	Cr\$ 1.761.600,00
4- Serviços de Finanças	Cr\$ 876.000,00
5- Serviços de Educação	Cr\$ 1.291.000,00
6- Serviços de Saúde	Cr\$ 505.600,00
7- Serviços de Obras e Saneamento	Cr\$ 2.839.800,00

8. - Serviços municipais	Cr\$ 1.993.000,00
Total da Despesa	Cr\$ 10.000.000,00

Artigo 4º) O Poder Executivo é autorizado:-

- a) - Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do Art. 67, da Emenda Constitucional, n.º 1/69;
- b) - Abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) das dotações do Orçamento da Despesa nos termos do Art. 7º da Lei n.º 4.320/64.

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura do Município de Angatuba, em 16 de Novembro de 1977

Publicado nesta data  
 José Rodrigues  
 - secretário

Francisco José Rodrigues  
 - Prefeito Municipal -